



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2018.

Aditivo ao Termo de Convênio N.º 004/2018, que trata das CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. RONNIE PETERSON COLPO MELLO, Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE e o HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato pelo seu Provedor, Dr. EDUARDO VELO PEREIRA, a partir de agora denominada CONVENENTE, **RESOLVEM** firmar o presente Aditivo ao Termo de Convênio N.º 004/2018, que trata das CIRURGIAS DE VIDEOLAPAROSCOPIA aos usuários do SUS, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto, do Termo de Convênio n.º 004/2018, passa a vigorar acrescida do item 2.5, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

[...]

2.5. *Fica autorizado o remanejamento do teto QUANTITATIVO das cirurgias de VIDEOLAPAROSCOPIA, quando não utilizados na sua totalidade, dentro de uma das especialidades descritas no demonstrativo especificado no item 1.2, da Cláusula Primeira, do Termo de Convênio N.º 004/2018, desde que não ultrapasse o teto Financeiro de R\$ 31.762,50 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 004/2018.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de fevereiro de 2018.

Hospital Santa Casa de Caridade Uruguaiana
CONVENENTE

Município de Uruguaiana
CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome:
RG: _____
CPF: _____

Assinatura

Nome:
RG: _____
CPF: _____

Assinatura